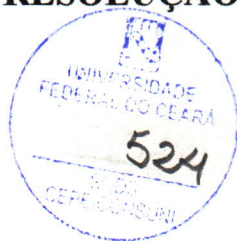


RESOLUÇÃO Nº. 55/CEPE, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999



Aprova a reestruturação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 22.12.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a reestruturação proposta objetiva dar condições e oportunidades a profissionais da área da Engenharia Elétrica e áreas correlatas;

considerando a necessidade de aprofundamento do conhecimento especializado nas diversas áreas de Engenharia Elétrica;

considerando que o programa, com sua nova configuração, deverá contribuir, como gerador de mão-de-obra especializada, para o surgimento e o desenvolvimento de um polo tecnológico de vulto na região;

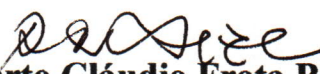
considerando que a proposta foi aprovada pelas instâncias da Unidade de origem, e que está de acordo com as normas legais e os regulamentos da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.10925/98-31, proposta de reestruturação do **Curso de Pós-Graduação (nível de Mestrado) em Engenharia Elétrica**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de dezembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor